PARECER Nº 256/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 016/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "institui no âmbito do Município de Divinópolis o Programa Municipal de Conscientização e Inclusão do Autismo".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa voltado ao estabelecimento de diretrizes e iniciativas de conscientização e inclusão do autismo.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "o presente projeto de Lei visa a implementação de um programa abrangente em Divinópolis que transcende a simples informação sobre o autismo, estendendo-se às necessidades de pessoas com outras deficiências. O objetivo é estabelecer estruturas sólidas de apoio e inclusão tanto no ambiente educacional quanto na comunidade em geral. Além de medidas como capacitação para educadores e adaptações curriculares inclusivas, o programa abordará a criação e distribuição de cartilhas informativas sobre o autismo e outras deficiências, desenvolvidas em linguagem acessível. Tais iniciativas de conscientização pública e educação são essenciais para construir uma comunidade mais inclusiva e informada para todos. Com a implementação deste projeto, Divinópolis tem o potencial de se tornar um modelo de inclusão e conscientização sobre o autismo e outras deficiências, impactando positivamente a vida de pessoas com deficiências e de suas famílias, e beneficiando a comunidade como um todo."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

Documento assinado digitalmente - VQ4-P10-DQP-OE7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo I ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 016/2024.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Substitutivo I ao PLCM 016/2024

Documento assinado digitalmente - VQ4-P10-DQP-OE7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/05/2024 às 16:24:53

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 13/05/2024 às 16:53:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 13/05/2024 às 16:55:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 13/05/2024 às 16:56:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VQ4 **P10** **DQP** **OE7**